

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 214, DE 30 DE MARÇO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a doar ao Estrêla Futebol Clube, uma área de terra localizada no Bairro Plante Café, pertencente à Municipalidade.

Art. 2º - A área mandada doar, é a caracterizada pela planta de situação, que a presente acompanha.

Art. 3º - A Agremiação beneficiada, no ato a ser expedida a a escritura pública de doação, para prova de seu registro de personalidade jurídica, devidamente registrada no Cartorio competente.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em de abril de 1962.

Obs.: - Vetada a presente Deliberação, pelo Sr. Prefeito.